

## REGULAMENTO DA 1ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE IDEAÇÃO DIGITAL

### DA ACADEMIA EMPREENDEDORA 1.2 ESCOLA DE LÍDERES

**Ano letivo 2021/2022**

#### **Preâmbulo**

A Academia Empreendedora 1.2 Escola de Líderes é uma iniciativa do Governo dos Açores, através da Direção Regional da Juventude, destinada às crianças e jovens da Região Autónoma dos Açores, tem por objetivo incentivar para a adoção de um novo espírito de iniciativa e dinamismo que expanda os seus horizontes futuros.

No âmbito deste projeto, foi criado o Programa de Ideação Digital. Este programa baseia-se nas melhores práticas dos programas de ideação a nível nacional e internacional, sendo promovido pela Direção Regional dos Açores e apoiado pela Marca Açores, com o foco de dar espaço aos *changemakers* locais que vislumbram soluções inovadoras e criativas para problemas e ou necessidades reais. O Programa de Ideação Digital decorrerá num formato 100% presencial, com aulas síncronas e todos os participantes poderão ver e/ou rever as aulas, durante o decorrer da iniciativa. O Programa de Ideação Digital apresenta-se com o objetivo de potenciar o espírito empreendedor, através do desenvolvimento de ideias apoiadas por mentores e facilitadores experientes no mercado de negócios. Esta jornada de ideação irá fornecer um programa de capacitação empreendedora que permitirá munir os participantes de ferramentas para desenvolverem a primeira solução para entrarem no mercado.

#### **Artigo 1.º**

##### **Âmbito**

O presente documento constitui o Regulamento do Programação de Ideação Digital, que se destina a promover projetos e ideias de negócio que façam sentido para a Região Autónoma dos Açores, em diferentes setores de atividade.

## **Artigo 2º**

### **Promotor**

O Programa de Ideação Digital é promovido pela Direção Regional dos Açores.

## **Artigo 3.º**

### **Destinatários**

O Programa de Ideação Digital é destinado aos Jovens Naturais e/ou Residentes nos Açores (menores de 30 anos) que, cumulativamente:

- a) Se encontrem matriculados em cursos do Ensino Politécnico / Universitário qualquer Universidade / Instituto Politécnico sedado em Portugal Continental ou na Região Autónoma da Madeira;
- b) Os estudantes que estiverem a frequentar Instituições do Ensino Superior fora da Região Autónoma dos Açores, deverão ter a sua Residência Fiscal na nossa Região, para poder participar nesta Iniciativa.

## **Artigo 4.º**

### **Timings e Fases do Programa**

O Programa de Ideação Digital contempla quatro fases distintas, distribuídas por quatro semanas:

#### **a) 1ªFASE – Da Ideia à Oportunidade**

- a. 11 de maio de 2022: Sessão de Abertura - O Ecossistema Empreendedor por Francisco Banha
- b. 12 de maio de 2022: Workshop de Geração de Ideias
- c. 14 de maio de 2022: Design Thinking e Validação de Ideias

#### **b) 2ªFASE - Produzindo o MVP**

- a. 18 de maio de 2022: Design do MVP – Caso prático
- b. 20 de maio de 2022: Modelo de Negócio de Canvas

#### **c) 3ªFASE – Ready to Pitch**

- a. 22 de maio de 2022: Como dar a conhecer a minha ideia
- b. 23 de maio de 2022: Workshop “So you can think that you can pitch”

**d) 4ªFASE – Pitch Day**

- a. 26 de maio de 2022: Pitch Day – Eleição dos 5 finalistas
- e) As melhores 5 ideias irão participar na Mostra de Projetos, integrada no Concurso Regional de Empreendedorismo Jovem a decorrer nos dias 30, 31 de maio e 1 de junho de 2022 em Ponta Delgada, habilitando-se a um Prémio Final atribuído pela Direção Regional da Juventude, em articulação com a Marca Açores.

**Artigo 5.º**

**Candidaturas**

1. Os projetos devem ser desenvolvidos pelos jovens participantes, individualmente ou até um número máximo por grupo de 2 elementos, não sendo admitidos mais elementos em qualquer fase do concurso.
2. Todos os membros da Equipa deverão cumprir os requisitos obrigatórios apresentados no Artigo 3º do presente documento.
3. As candidaturas devem ser constituídas pelos seguintes elementos:
  - a) Formulário de inscrição online, presente no website da iniciativa, a saber [Academia Empreendedora 1.2 Universitário - Academia Empreendedora 1.2 \(academiaempreendedorazaores.org\)](http://Academia Empreendedora 1.2 Universitário - Academia Empreendedora 1.2 (academiaempreendedorazaores.org))
  - b) Durante o programa de ideação digital, os participantes desenvolverão a ideia e o seu projeto, preenchendo depois o formulário que lhes dará acesso à fase final que apurará os 5 finalistas. O formulário será desenvolvido em conjunto com a equipa consultora do Programa;
  - c) Quaisquer elementos adicionais que os candidatos entendam usar para a demonstração das suas ideias (vídeos, fotos, protótipos, folhetos, etc.) poderão ser anexados ao formulário mencionado na alínea b).



## Artigo 6.º

### Avaliação dos Projetos

1. Os projetos são avaliados por um Júri nomeado para o efeito, que avalia quer a candidatura submetida (incluindo quaisquer elementos adicionais ao formulário), quer a apresentação presencial do projeto.
2. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Ponderação</b>
Grau de inovação da ideia	20%
Plano de Marketing e Estratégia Comercial	20%
Exequibilidade da ideia	20%
Impacto económico e desenvolvimento do modelo de negócio	20%
Estruturação e maturação da ideia e qualidade do pitch, protótipo e produção)	20%

## Artigo 7.º

### Júri

1. O júri é constituído por 5 elementos de reconhecida idoneidade;
2. Cada membro do júri irá atribuir à candidatura uma nota de 0 a 20 pontos conforme Artigo 6.º, alínea 2).
3. A nota final da candidatura resulta da média das notas referidas no ponto anterior.

## Artigo 12º

### Confidencialidade e Propriedade Intelectual

1. Em relação a todas as candidaturas apresentadas no Programa de Ideação Digital, a entidade promotora reserva-se o direito de difundir, usar imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem que haja ónus ou termo de retribuição.
2. Relativamente às candidaturas não premiadas, a entidade promotora compromete-se a guardar confidencialidade sobre as mesmas.



ACADEMIA  
EMPREENDEDORA 1.2



3. Todas as soluções desenvolvidas e apresentadas no âmbito deste Programa, são propriedade dos respetivos autores, no cumprimento do legalmente estabelecido quanto aos direitos de autor e demais propriedades intelectuais.



GOVERNO  
DOS AÇORES



Direção Regional  
da Juventude



### Artigo 13º

#### Disposições Finais

1. O Governo dos Açores garante a confidencialidade de todo o processo e dos projetos entregues a concurso, assim como dos dados pessoais dos concorrentes.
2. As decisões do Júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
3. Quaisquer dúvidas sobre o Programa de Ideação Digital devem ser esclarecidas através do endereço eletrónico [drj@azores.gov.pt](mailto:drj@azores.gov.pt).